Reg-pub
nº 48

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 48 DE 27 DE JULHO DE 1956.

Revoga o art. 5º da Resolução n. 35/55, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º da Resolução n. 35/55.

Art. 2º - Quando vagar, o preenchimento do cargo de Oficial de Secretaría da Câmara, agora restabelecido, será feito, por merecimento e justiça, com o aproveitamento do atual ocupante do cargo de Oficial-Legislativo-Datilógrafo, sr. Edison Machado Rodrigues.

Art. 3º - A Comissão Executiva procederá a promoção, também por justiça e merecimento, do atual Taquígrafo-Datilógrafo, para exercer as funções do cargo de Oficial-Legislativo-Datilógrafo, quando vagar.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Taquígrafo-Datilógrafo, desta Câmara, quando vagar.

Art. 5º - Fica revogado a partir da data da vigência desta Resolução, o art. 135º da Resolução n. 45 de 28.2.56. (Novo Regimento Interno).

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de Julho de 1956.

José Klôh Filho

JOSÈ KLÔH FILHO

- Presidente -